



Parecer Técnico n.º 015/2025
Processo n.º 258/2025 – Pregão Eletrônico n.º 90061/2025

Ao Sr. Licitante

COMPUBRÁS TECNOLOGIA (Teixeira Oto Servicos Tecnológico Ltda - 29.287.617/0001-11).

Assunto: Análise de Proposta.

I. OBJETO DA ANÁLISE

Análise técnica da proposta e da ficha técnica do "Notebook Asus Vivobook 16 X1605va", ofertado para o Item 20, a fim de verificar a compatibilidade com os requisitos mínimos estabelecidos no Edital.

II. ANÁLISE

- Item 20: "Notebook Asus Vivobook 16 X1605va"

Componente	Requisito Mínimo Solicitado	Item Oferecido pelo Fornecedor	Nível
Processador	Intel i7 12ª geração ou superior, até 4,70 GHz.	Intel Core i7-1355U (13ª geração), até 4,7 GHz.	Superior
Cache	12 MB.	12 MB de cache.	Igual
Memória RAM	16 GB DDR 4 2666MT/S (Mínimo de 16 MB está como 16GB).	16gb Ram.	Igual
Armazenamento	480 GB PCIE M.2.	512GB SSD NVMe M.2.	Superior
Tela	de no mínimo 17" (17 polegadas).	16" (16,0 polegadas), WUXGA 1920x1200.	NÃO ATENDE
Portas	USB 2.0 e 3.0.	USB 2.0 Type-A e USB 3.2 Gen 1 (equiv. 3.0)[cite: 4596].	Igual
Sistema	Microsoft Windows 11 PRO.	Windows 11 pro[cite: 4598].	Igual



Software	Pacote OFFICE 365 original instalado.	Office 365[cite: 4599].	Igual
Acessório	Maleta do tipo acolchoada.	Maleta[cite: 4600].	Igual
Garantia	Mínima de 12 meses.	Aceito conforme Edital[cite: 31, 36].	Igual

O item ofertado pelo fornecedor atende ou supera a maioria das especificações de desempenho solicitadas. Contudo, a proposta apresenta uma falha crítica e insanável em um requisito dimensional obrigatório:

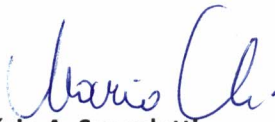
- **Tamanho da Tela:** O Edital exige, textualmente, uma tela "de no mínimo 17"" (17 polegadas). O produto ofertado, conforme ficha técnica, possui uma tela de "16"" (16 polegadas).

III. CONCLUSÃO GERAL

Embora o equipamento ofertado possua especificações de processamento e armazenamento superiores às mínimas solicitadas, ele falha em atender a um requisito objetivo e obrigatório: o tamanho da tela.

Pelo exposto, opina-se pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa COMPUBRÁS TECNOLOGIA (Teixeira Oto Servicos Tecnológico Ltda) para o Item 20, por não atender ao requisito mínimo de "tela de no mínimo 17\"", ofertando um produto com tela de 16".

São Jorge d'Oeste, 05 de novembro de 2025.


Mário A. Sangaletti

Agente de Contratações II
taria nº 2.915/2025